

104	2025011310	CLÁUDIA ALINE MIRANDA DE ALMEIDA	0,00	CR
105	2025011404	ERIKA PRISCILLA DE FREITAS HOUNSELL	0,00	CR
106	2025011299	FRANCILENE MELO DA SILVA	0,00	CR
107	2025012052	FABIOLA DA SILVA CASTELO BRANCO	0,00	CR
108	2025011688	JAMILA ARAUJO MORIZ NUNES	0,00	CR
109	2025011165	INGRID MELO DA SILVA	0,00	CR
110	2025011895	JUDY MONAILA SOARES CORREIA	0,00	CR
111	2025012230	SHIRLEIA MORAES DE OLIVEIRA	0,00	CR
112	2025011603	NEILA FELIX DOS SANTOS	0,00	CR
113	2025011582	CARLA SANTOS DE LIMA	0,00	CR
114	2025011038	EVILASIO SANTOS JÚNIOR	0,00	CR
115	2025011988	HECTOR GABRIEL GRANADILLO FIOL	0,00	CR
116	2025011067	SAMARA SEIXAS DA PAZ	0,00	CR
117	2025012089	BRUNA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	CR
118	2025011909	TAYSE CAROLINE VILHENA SANTOS	0,00	CR
119	2025011577	DIANA ALMEIDA DO ROSARIO	0,00	CR
120	2025012267	NÁGELA EBONY DE ALMIRANTE GOMES	0,00	CR
121	2025011914	PAULO HENRIQUE CAMINHA PEDROSA	0,00	CR
122	2025011874	ADRIANA RODRIGUES BARROSO	0,00	CR
123	2025012462	JANAYNA PINHEIRO FONSECA	0,00	CR
124	2025012232	KARLA THAYANE SIMÕES BASTOS	0,00	CR
125	2025011237	KAROLINA RIBEIRO CARVALHO	0,00	CR
126	2025012410	NATALY ATAIDE BARBOSA	0,00	CR
127	2025011318	KARINNA KATHLEEN MIRANDA DO NASCIMENTO	0,00	CR
128	2025012305	KÉVINE MONIQUE DOS SANTOS SOUZA	0,00	CR
129	2025012480	AMANDA CAROLINE NASCIMENTO LINS	0,00	CR
130	2025011081	NATHÁLIA ARCANJO DIAS	0,00	CR
131	2025011215	BARBARA UCHOA BATISTA	0,00	CR
132	2025011670	REBECA TOMAS ALVES	0,00	CR
133	2025011051	AUGUSTO ANDRADE NAKAMINE	0,00	CR
134	2025012041	SARA VIRGINIA REIS DO CARMO	0,00	CR
135	2025011295	LIVIA MARIA PEREIRA PERES	0,00	CR
136	2025011872	ANA BEATRIZ COELHO CASTILHO	0,00	CR
137	2025012422	LARISSA DA SILVA GOMES	0,00	CR
138	2025011025	LIANA RIBEIRO BEZERRA ALMEIDA	0,00	CR

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 8 de outubro de 2025.


SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0080/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE n.º 083/2025 – CML/PM.
- 2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa a seguir relacionadas, com seu lote, itens e respectivos valores unitários: **MAIS VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, para o **LOTE 1:** Itens: 1 R\$ 180,00 e 2 R\$ 150,00
- 3. OBJETO:** Eventual eventual contratação de empresa especializada para a realização de exames cardiológicos, ecocardiograma transtorácico e teste ergométrico/teste de esforço, com emissão de laudo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 2025.01637.01412.0.003384.
- 5. VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.
5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.
- 6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Roseli Manenti Palheta, matrícula n.º 109.736-9A

Manaus, 1º de outubro de 2025.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- I - ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- II - PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os prestadores identificados a seguir.
- III - OBJETO:** Rescisão de Contrato, tendo por base o Parecer nº 005/2017-PT/PGM, Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que tratam da extinção do vínculo contratual com o Município em decorrência da concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo e o que consta nos autos dos Processos protocolados sob os números a seguir identificados.
- IV - FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do Parecer nº 005/2017-PT/PGM e da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- V - VIGÊNCIA:** a contar de 8 de outubro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PROCESSO SIGED Nº
RAIMUNDO NONATO LIMA RODRIGUES	119.751-7A	MOTORISTA DE AUTOS/RDA	2025.01637.01412.0.009410
IZETE DIAS NUNES	134.500-1A	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	2025.01637.01412.0.009407
MARIA AUXILIADORA SILVA DE VASCONCELOS	092.132-7C	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL/RDA	2025.01637.01412.0.009409

VI - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:
 Calirai Pereira Hayek, matrícula nº 109.378-9A

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 8 de outubro de 2025.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 036 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a indicação de conselheiros para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas (CEP/ HUGV/UFAM-EBSERH).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 24 de setembro de 2025, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. Ofício nº 018/2025 – CEP/HUGV, recebido em 28/09/2025, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual solicita a indicação de três Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP), sendo 02 (dois) Titulares e 01 (um) Suplente para compor o colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital Universitário Getúlio Vargas;

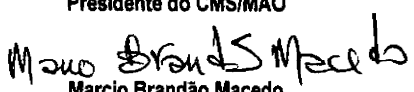
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

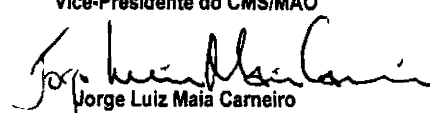
Resolve:

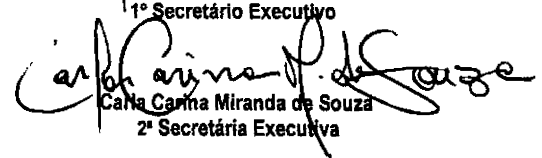
1. **Aprovar**, pela maioria, a indicação dos conselheiros Hellen Emília Menezes de Souza e Eduardo Mendes Garcia, na condição de Titulares e o Conselheiro Erivaldo de Castro, na condição de Suplente, como representantes do Conselho Municipal de Saúde de Manaus no Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas (CEP/HUGV/UFAM-EBSERH).

Manaus, 24 de setembro de 2025.


Hellynton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Marcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 036/2025, de 24 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a indicação de conselheiros para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Nilton Lins (CEP/NILTON LINS).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 24 de setembro de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. E-mail, recebido em 29/09/2025, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual solicita a indicação de dois Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP), para compor o colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Nilton Lins;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

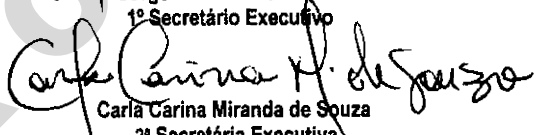
1. **Aprovar**, pela maioria, a indicação dos conselheiros Christian de Souza Moraes e Verediana Marreiro de Lima Lopes, na condição de Titular e Suplente respectivamente, como representantes do Conselho Municipal de Saúde de Manaus no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Nilton Lins (CEP/NILTON LINS).

Manaus, 24 de setembro de 2025.


Hellynton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Marcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 037/2025, de 24 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e Constituição da Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 24 de setembro de 2025, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. Memo. nº 005/2025 – D.E./CMS/MAO, recebido em 10/09/2025, direcionado à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual requer a inclusão na pauta da 9ª Assembleia Geral Ordinária, a constituição e posterior instalação de Comissão Especial de Revisão de Regimento Interno no Conselho Municipal de Saúde de Manaus;

7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

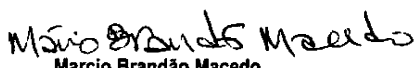
1. **Aprovar**, por unanimidade, a criação da Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO;

2. Constituir a Comissão Especial para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, aprovada no item anterior com os seguintes Conselheiros:

Nº.	MEMBROS	SEGMENTO
01	Francisco Elton Aleme Viana	Trabalhador
02	Neusa de Oliveira Soares	Trabalhador
03	Jameson Nabarro do Nascimento Kokama	Usuário
04	João Marcos Dutra	Usuário
05	Glaucia Brasil Paiva Porto	Usuário
06	Cláudio Farias Lima	Usuário
07	Jani Kenta Iwata	Gestor

Manaus, 24 de setembro de 2025.


Hellynton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Marcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 038/2025, de 24 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádla Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 039 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 9ª Assembleia Geral Ordinária de 2025, realizada no dia 24 de setembro de 2025, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. as discussões ocorridas na 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2025 – CMS/MAO, realizada no dia 10.09.2025;

7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

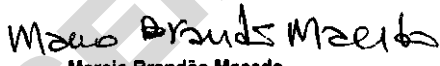
1. **Aprovar**, por unanimidade, a constituição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO: referente ao Mandato 2025-2028.

Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Anibal Cavalcante Guimarães	Gestor
02	Jucinei Souza Silva	Gestor
03	Eduardo Mendes Garcia	Trabalhador
04	Alessandra Ferreira Alves	Trabalhador
05	Jameson Nabarro do Nascimento Kokama	Usuário
06	Antonio Arly do Vale Travessos	Usuário
07	Christian de Souza Moraes	Usuário
08	Domingos Savio Vieira Carvalho	Usuário
Nº.	Colaboradores	SEGMENTO
01	Tadeu Afonso de Sena Silva	Trabalhador
02	Edmilson Jerônimo da Silva	Usuário
Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Jorge Luiz Maia Carneiro	Gestor
02	Jani Kenta Iwata	Gestor
03	Helen Emilia Menezes de Souza	Trabalhador
04	Márcio Brandão Macêdo	Trabalhador
05	Nathalia Jordana Santana Batista	Usuário
06	Helietecia Alves Araújo	Usuário
07	João Marcos Dutra	Usuário
08	Christian de Souza Moraes	Usuário
Nº.	Colaboradores	SEGMENTO
01	Janilton Rodrigues Lima	Trabalhador
02	Vanilce Monteiro Lima	Gestor
Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Jorge Luiz Maia Carneiro	Gestor
02	Verediana Marreira de Lima	Trabalhador
03	Neusa de Oliveira Soares	Trabalhador
04	Glaucia Brasil Paiva Porto	Usuário
05	Francisca Merisce Maquine de Souza	Usuário
06	Luiz Antônio Coelho	Usuário
Comissão de Educação Permanente para o Controle Social – CEPSCS		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Jani Kenta Iwata	Gestor
02	Thomé Epiphânio Thury Ramos	Gestor
03	Francisco Elton Aleme Viana	Trabalhador
04	Kamila Prentes Guedes	Trabalhador
05	Horlay Freitas Canto	Usuário
06	Edmilson Jerônimo da Silva	Usuário
Nº.	Colaboradora	SEGMENTO
01	Hellen Emilia Menezes de Souza	Trabalhador
Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação – CISDA		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Marinéia Martins Ferreira	Gestor
02	Anibal Cavalcante Guimarães	Gestor
03	Márcio Brandão Macêdo	Trabalhador
04	Eduardo Mendes Garcia	Trabalhador
05	Laura da Silva Ferreira	Usuário
06	Flávia Amaral da Hora	Usuário
07	Nathalia Jorgana Santana Batista	Usuário
08	Ivaneide Gomes Benaion	Usuário
Nº.	Colaboradora	SEGMENTO
01	Hellen Emilia Menezes de Souza	Trabalhador
Comissão de Gestão do Trabalho em Saúde e Saúde do Trabalhador – CGTST		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Anibal Cavalcante Guimarães	Gestor
02	Francisca Sonja Ale Girão Farias	Gestor
03	Janilton Rodrigues Lima	Trabalhador
04	Juliane Maury Pereira Lucena	Trabalhador
05	Horlay Freitas Canto	Usuário

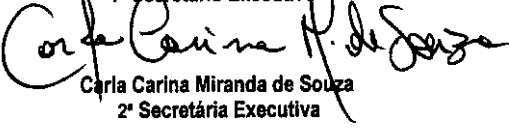
Nº.	Colaboradora	SEGMENTO
01	Priscila Mendes e Silva	Trabalhador
Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica - CAVF		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Francisco Elton Aleme Viana	Trabalhador
02	Tadeu Afonso de Sena Silva	Trabalhador
03	Flávia Amaral da Hora	Usuário
04	Erivaldo de Castro	Usuário
05	Glaucia Brasil Paiva Porto	Usuário
06	Cláudio Farias Lima	Usuário
Nº.	Colaboradora	SEGMENTO
01	Elane da Silva Sampaio Paiva	Usuário
Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde - CACLDS		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Thomé Epiphany Thury Ramos	Gestor
02	Walex Junior de Souza Amaral	Trabalhador
03	Laura da Silva Ferreira	Usuário
04	Hellyngton Monteiro de Moura	Usuário
05	Carla Carina Miranda de Souza	Usuário
06	Cláudio Farias Lima	Usuário
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CISTT		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Elen Palmeira Assunção	Gestor
02	Juliane Maury Pereira Lucena	Trabalhador
03	Janilton Rodrigues Lima	Trabalhador
04	Aldivan Fernandes de Queiroz	Trabalhador
05	Francisco Printes Dias	Trabalhador
06	Domingos Sávio Vieira Carvalho	Usuário
Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/HIV/AIDS/HV/TB		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Djalma Pinheiro Pessoa Coelho	Gestor
02	Marinéia Martins Ferreira	Gestor
03	Walex Junior de Souza Amaral	Trabalhador
04	João Marcos Dutra	Usuário
05	Francisco Paulo Guerreiro de Brito	Usuário
Nº.	Colaborador	SEGMENTO
01	Jani Kenta Iwata	Gestor
Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU		
Nº.	Membros	SEGMENTO
01	Thomé Epiphany Thury Ramos	Gestor
02	Verediana Marreira de Lima	Trabalhador
03	Kamila Prentes Guedes	Trabalhador
04	Maria Claudenira Bonet Leite Santos	Usuário
05	Carla Carina Miranda de Souza	Usuário
06	Erivaldo de Castro	Usuário
07	Francisca Merisce Maquine de Souza	Usuário
Nº.	Colaboradores	SEGMENTO
01	Nathalia Jordana Santana Batista	Usuário
02	Elane da Silva Sampaio Paiva	Usuário

Manaus, 24 de setembro de 2025.


Hellyngton Monteiro de Moura
 Presidente do CMS/MAO


Marcio Brandão Macedo
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
 1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 039/2025, de 24 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussamí Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0953/2025-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19108.0.025998**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, para o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE – DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	THIAGO LEITE SILVA	135.293-8 A	04/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 0962/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que